

IV GINCANA DA COOPERAÇÃO 2020 – SESCOOP/TO (VIRTUAL)

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

CAPÍTULO I

DA JUSTIFICATIVA

Art. 1º - A quarta edição da Gincana da Cooperação promovida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Tocantins – SESCOOP/TO, será realizada virtualmente, em respeito ao momento de distanciamento social, a partir do estabelecimento das provas previamente definidas e de provas surpresas, com realização e divulgação das tarefas a serem cumpridas pelas equipes. O tema escolhido para essa edição é vinculado à campanha “Cooperar pela Vida”, que tem por finalidade contribuir com a construção do Hospital de Amor do Tocantins.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Gincana da Cooperação tem por objetivo promover um encontro de formação e confraternização entre os colaboradores e cooperados das Cooperativas do Estado do Tocantins, favorecendo o desenvolvimento de atitudes de cooperação e de solidariedade que fortaleçam suas ações na cooperativa e na sociedade, estimulando as relações sociais entre os colaboradores e cooperados das cooperativas, em tempo de distanciamento social.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A IV Gincana da Cooperação será realizada em ambiente virtual (Instagram, Google Meet e WhatsApp), no período 13 a 16/10/2020.

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - Poderão participar da IV Gincana da Cooperação os cooperados, colaboradores de cooperativas e demais participantes interessados.

Art. 5º - Os participantes poderão compor livremente as equipes, as quais deverão ser formadas por no mínimo 10 e no máximo 15 participantes, sendo um(a) dos(as) componentes o(a) coordenador(a) responsável pela comunicação da equipe com os organizadores da Gincana.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições deverão ser realizadas, através Link do Fomulário de Cadastro da Equipe: <https://forms.gle/5dGKjVGPCcbqMsG58>. Link da Inscrição do Site: <http://www.tocantinscooperativo.coop.br/iv-gincana-da-cooperacao-2020/>

Art. 7º - Na inscrição os participantes identificarão o nome da equipe, um(a) responsável / coordenador(a) pela equipe e o número do seu telefone celular / e-mail para contato, bem como o nome dos componentes da referida equipe;

Art. 8º - A inscrição deverá ser efetivada pelo envio e preenchimento do formulário estabelecido pela organização, conforme Art. 6º deste regulamento, bem como o pagamento de uma taxa, realizada por meio de depósito/transferência, no valor de R\$10,00 (dez reais) por membro da equipe para o Hospital de Amor Tocantins (SICOOB - Banco 756, Agência 3263, Conta Corrente 103.009-4 ou SICREDI - Banco 748, Agência 0911, Conta Corrente 44858-1 Fundação Pio XII CNPJ 49.150.352/0001-12). O envio do formulário de inscrição e do comprovante de pagamento deverá ser realizado ao SESCOOP/TO até o dia **09/10/2020**.

§ 1º Fica o SESCOOP/TO responsável pela distribuição dos kits de inscrição às equipes participantes da gincana (uma camiseta e um cofre do Hospital do Amor Tocantins para cada participante).

Art. 9º - As equipes poderão ser formadas por membros de cooperativas diferentes.

Art. 10 - As cooperativas poderão ter mais de uma equipe inscrita na gincana;

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11 - Cada equipe deve ser representada por um(a) participante, denominado coordenador(a), no ato da inscrição.

Art. 12 - O(A) coordenador(a) da equipe fará parte do grupo de WhatsApp da Comissão Organizadora do Evento, onde receberá orientações sobre as atividades (provas gerais e provas surpresas) e postará as tarefas determinadas nas provas estabelecidas no Art. 19 deste regulamento.

Art. 13 - As atividades serão moderadas pelo facilitador da gincana, apresentado na abertura do evento, o qual coordenará a gincana, junto com SESCOOP/TO, por meio de ambiente virtual, realizando a comunicação e as interações em plataforma de vídeo (Google Meet) e aplicativo de mensagens (WhatsApp).

Art. 14 - A abertura da gincana será realizada no dia 13/10/2020 às 17h e o encerramento no dia 16 de outubro, às 16h, por meio da plataforma de vídeo do Google Meet, no Link: <https://meet.google.com/muq-tvkw-wmo>.

Art. 15 - Na abertura da gincana, realizada no dia 13 de outubro, no primeiro dia de evento, serão apresentadas previamente as provas gerais e extras pelo moderador, bem como a referida pontuação. Ao longo dos demais dias, o moderador postará diariamente pela manhã um vídeo no grupo de WhatsApp da gincana, propondo “provas surpresas” (com pontuação extra).

Art. 16 - No encerramento da gincana, realizada no dia 16 de outubro, no último dia de evento, será realizada uma live, a qual terá pontuação extra, em seguida será retomada a pontuação das equipes, com a apresentação dos vencedores e o fechamento do evento.

Art. 17 - Todas as provas (gerais e surpresas), bem como seus resultados e produtos (fotos e vídeos) serão divulgados pelo Instagram oficial do evento (Instagram oficial do evento <https://www.instagram.com/sistemaocbto/?hl=pt-br>).

Art. 18 - A autorização do uso de direito de imagem para fins de utilização como material de divulgação por parte SESCOOP/TO se dará de forma tácita pelos inscritos de forma irrevogável e irretratável, sem quaisquer ônus.

CAPÍTULO IV

DA PONTUAÇÃO

Art. 19 - As provas da gincana terão as seguintes pontuações:

I - Provas gerais: 20 pontos;

II - Provas surpresas: 10 pontos;

III - Provas extras: 100 pontos.

§ 1º As provas gerais e provas extras serão apresentadas na abertura do evento.

§ 2º As provas surpresas serão apresentadas diariamente ao longo do evento.

CAPÍTULO V

DAS PROVAS

Art. 20 - A gincana será composta pelas provas gerais, surpresas e extras, as quais terão pontuações diferentes, conforme determinado no Art. 18.

Art. 21 - Na abertura do evento, dia 13 de outubro, serão apresentadas as provas gerais e extras às equipes.

Art. 22 - As tarefas determinadas nas provas deverão ser cumpridas pelas equipes nas datas de postagens estabelecidas pela organização da gincana, com risco de não serem contabilizados os pontos, em razão da ausência de comprovação do cumprimento da prova.

§ 1º Fica a equipe, por meio de sua coordenação, responsável em realizar a comunicação entre seus componentes e enviar as postagens com as tarefas cumpridas.

Art. 23 - As provas gerais são:

1 - **Jogo do Conhecimento / Quiz Cooperativo** - Cada coordenador(a) de equipe receberá em seu e-mail um questionário com perguntas de conhecimento geral e relativas ao cooperativismo, as quais deverão ser respondidas pela equipe e posteriormente devolvidas pelo coordenador, no mesmo e-mail, até às 20 horas do penúltimo dia de evento - dia 15/10/2020 (quinta-feira). O gabarito será divulgado à noite do mesmo dia, no Instagram, e a pontuação será definida pelo número de acerto de questões realizadas pela equipe. As equipes que realizarem curtidas no Instagram do gabarito da prova terão pontuação extra.

2 - **Receita Cooperativa** - Cada equipe deverá apresentar uma receita de alimentação saudável, realizada de maneira cooperativa, por um ou mais membros da equipe, a ser postada no Instagram da Gincana; A receita detalhada e pelo menos 5 fotos sequenciais da execução ao produto final deverão ser enviadas via WhatsApp para a coordenação da Gincana, a qual fará a postagem no Instagram; Horário máximo para envio no grupo do WhatsApp: às 20 horas do dia 14/10/2020 (quarta-feira); Postagem pela organização: até às 9 horas do dia 15/10/2020 (quinta-feira); As receitas curtidas no Instagram até as 21 horas do dia 15/10/2020 (quinta-feira) terão pontuação extra.

3. **“Quem planta, colhe...”** - Cada equipe deverá fazer uma “reportagem” apresentando o relato de uma experiência exitosa de cooperação que mudou a vida de alguém (vídeo de no máximo 2 minutos); O vídeo deverá ser enviado para a coordenação da Gincana, via WhatsApp, a qual fará a postagem no Instagram Oficial do evento ou do SESCOOP/TO; Horário máximo para envio no grupo do WhatsApp: às 20 horas do dia 15/10/2020 (quinta-feira); Postagem pela organização: até às 9 horas do dia 16/10/2020 (sexta-feira); Os vídeos que receberem curtidas no Instagram até as 15 horas do dia 16/10/2020 (sexta-feira) terão pontuação extra.

§ 1º A pontuação extra pelas curtidas realizadas nas fotos e nos vídeos postados pelas equipes será de 5 pontos.

Art. 23 - As provas extras são:

I - “Cofrinho do bem” - a equipe deverá realizar uma arrecadação em dinheiro para doação ao Hospital de Amor Tocantins (pode ser utilizado os “Cofres do Hospital de Amor”) e depositar o valor arrecadado até o dia 15 de outubro (quinta-feira), sendo enviado a foto do comprovante de depósito para o grupo de WhatsApp da organização do evento.

II - “Boa-ação de sangue” - a equipe deverá gravar um vídeo, incentivando as pessoas a realizarem doação de sangue e promover uma campanha de doação de sangue. As equipes deverão enviar o vídeo e foto dos comprovantes de doação de sangue para o grupo de WhatsApp da organização do evento, até o dia 16 de outubro às 13 horas.

III - Participação da live de encerramento no dia 16/10/2020, às 16 horas, a qual terá pontuação extra, em seguida será retomada a pontuação das equipes, com a apresentação dos vencedores e o fechamento do evento.

§ 1º Os municípios que não possuem local para doação de sangue, deverão fazer o vídeo de incentivo e substituir a doação de sangue por doação de produtos alimentícios, devendo enviar

o vídeo e a foto dos alimentos arrecadados para o grupo de WhatsApp da organização do evento, até o dia 16 de outubro às 13 horas.

§ 2º A doação de sangue deverá ocorrer no período de 13 a 16 de outubro até às 13h, sendo disponibilizado pelo Hemocentro um documento comprobatório da referida doação realizada, o qual deverá ser fotografado e posteriormente enviado para o grupo de WhatsApp da organização do evento.

Art. 24 - As provas surpresas serão apresentadas diariamente ao longo dos dias do evento e deverão ser cumpridas na data da sua postagem.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 25 - Fica o SESCOOP/TO responsável pela entrega da “premiação surpresa” as equipes vencedoras (contabilizada a pontuação das provas por elas cumpridas), na semana seguinte a realização da gincana.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do evento realizada pelo SESCOOP/TO, com anuência da sua Direção.

Inscrições:

<http://www.sescop.to.br/inscricao>

